



CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ-SP

Av. Dr. José do Vale Pereira nº 987 | Centro | CEP 15.880-033

<https://www.camaratabapua.sp.gov.br>

camaratabapua@camaratabapua.sp.gov.br

EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA INDIVIDUAL

PROTOCOLO Nº

03

Propositura: **Projeto de Lei nº 020, de 27 de setembro de 2024, que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Tabapuã para o exercício de 2025, e dá outras providências"**

AUTOR: VEREADORA:

BIANCA CRISTINA CARLOS

PARTIDO: UNIÃO BRASIL

Respaldo Legal: Art. 112-A da Lei Orgânica do Município de Tabapuã

Proposta:

Inclua-se no projeto de lei em tramitação, a **Emenda Parlamentar Individual** de minha autoria, com os elementos que consta a seguir:

EMENTA:	CASTRACÃO ANIMAL
OBJETO	Alocação de recursos para a contratação de profissionais (terceiros), através da Diretoria de Meio Ambiente, com os fins de se promover a castração de animais domésticos, compreendendo: cães e gatos, de forma gratuita à população.
VALOR:	R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)
OBJETIVO - JUSTIFICATIVA:	
A grande maioria das famílias Tabapuanense possuem em suas residências animais de estimação como cães e gatos. Apreciados como companheiros para crianças, idosos, casais sem filhos, ou por qualquer pessoa que goste de animais, e existem várias histórias que comprovam a dedicação e proteção de cães com seus donos revelam o quanto é benéfico ter estes amigos por perto.	
Apesar de muitos pets serem valorizados e cuidados por seus tutores, há uma grande quantidade de animais abandonados vivendo nas ruas. Todos eles são suscetíveis a contraírem doenças graves e de fácil proliferação, como a raiva e a leptospirose, transmissíveis aos seres humanos. Podem ainda, provocar acidentes e serem vítimas de maus tratos. No Brasil, a questão do abandono representa um problema de saúde pública. O abrigo encontra-se superlotado.	
Uma das soluções viáveis para amenizar este impasse é a castração cirúrgica de cães e gatos.	
O método apresenta-se como alternativa eficaz no controle populacional e propicia a redução da natalidade sem agredir os direitos e bem-estar dos animais.	

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Inclusão)

Órgão:	02	Prefeitura Municipal de Tabapuã
Unidade Orçamentária:	02.10	Secretaria Mun.de Meio Ambiente e Desenv.Rural
Unidade Executora	02.10.03	Diretoria Municipal de Meio Ambiente
Função:	18	Gestão Ambiental
Subfunção:	541	Preservação e Conservação Ambiental
Programa:	0027	Gestão da Política de Meio Ambiente
Ação: Atividade:	2072	Desenvolvimento Atividades de Proteção Meio Ambiente
Grupo e Natureza da Despesa	3.3	Despesas Correntes – Outras Despesas Correntes
Elemento Econômico:	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos:	8	Emendas Parlamentares individuais
Valor da Inclusão:	R\$ 20.000,00	

BCU



CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ-SP

Av. Dr. José do Vale Pereira nº 987 | Centro | CEP 15.880-033

<https://www.camaratabapua.sp.gov.br>

camaratabapua@camaratabapua.sp.gov.br

Origem dos recursos orçamentários para atender as despesas objeto da presente EMENDA IMPOSITIVA:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Redução)		
Órgão:	02	Prefeitura Municipal de Tabapuã
Unidade Orçamentária:	02.03	Secretaria Municipal de Governo e Administração
Unidade Executora	02.03.02	Diretoria de Finanças
Função:	99	Reserva de Contingência
Subfunção:	999	Reserva de Contingência
Programa:	0005	Planejamento, Gestão Orçamentária e Financeira
Ação: Atividade:	9999	Reserva de Contingência
Natureza da Despesa	9.9	Reserva de Contingência
Elemento Econômico:	9.9.99	Reserva de Contingência
Fonte de Recursos:	08	Emendas Parlamentares individuais
Ficha nº	98	
Valor da Redução:	R\$ 20.000,00	

Solicito, na forma exposta, a inclusão da **EMENDA IMPOSITIVA** no projeto de Lei nº 024/2023, bem como a análise favorável de sua admissibilidade dentro do prazo legal estabelecido no Regimento Interno desta Casa.

Atenciosamente

Tabapuã-SP, 10 de outubro de 2024.

Bianca C. Carlos
BIANCA CRISTINA CARLOS
Vereadora – UNIÃO BRASIL

